

**LEI Nº 2353/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

*“Institui mão de tráfego único na Rua Paulo e Silva, Cel. Manoel Inácio e Neca Borges, e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As Ruas Paulo e Silva e Neca Borges terão tráfego de mão única de direção, em sentido inverso ao da Av. Ildefonso Carneiro, entre a Rua Olinto Vicente da Silva e a Av. José Manoel de Castro.

**Art. 2º.** A Rua Cel. Manoel Inácio terá tráfego de mão única de direção, no mesmo sentido da Av. Ildefonso Carneiro, entre a Rua Olinto Vicente da Silva e a Av. José Manoel de Castro.

**Art. 3º.** O Poder Executivo promoverá a adequação, sinalização e divulgação das mudanças que decorrerem desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.



**ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal